MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 194 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo 23005.000284/2013-12, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância**,** da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, nos seguintes itens:

I . Exclusão da disciplina "TCC, 30h" e inclusão da disciplina "TG, 30h" no rol de obrigatórias;
II . Atualizar o texto do Projeto Pedagógico.

Art. 2º O Curso de Bacharelado em Administração Pública a distância, em respeito às normas superiores pertinentes a integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

I - Carga horária mínima
b) mínima CNE: 3.000 horas
c) mínima UFGD: 3.120 horas;

II - Tempo de integralização:
a) mínimo UFGD: 8 semestres/4 anos;
b) ideal UFGD 9 semestres/4 anos e meio;
c) máximo UFGD: 12 semestres/6 anos;

III - Turno de funcionamento: Integral, a distância, pela plataforma Moodle, com encontros presenciais, de acordo com agenda prévia, nos Polos 1 e 2 (Costa Rica e Porto Murtinho)

IV - Modalidade: a distância

V - Número de vagas: 100;

VI - Regime de Matrícula: Semestral

VII - Grau conferido: Bacharel em Administração Pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para todos os acadêmicos matriculados no curso a partir de 2015.

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Bacharelado em Administração Pública a distância, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, e Ementário.

Marlene Estevão Marchetti
Presidente em Exercício